

DECRETO Nº 9.268/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 2.278, de 27 de agosto de 1999.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.278, de 27 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO o Memo. nº. 099/SEMED/2022, do Secretário Municipal de Educação, que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes representantes do Governo Municipal:

I – Titular da Secretaria Municipal de Educação: Júnior Fraga Bastos, que será o Presidente do Conselho;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Olinda Márcia de Oliveira Salvador;
- b) Suplente: Jeferson Luiz Maduro;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio:

- a) Titular: Klecius Albert Neves Albino;
- b) Suplente: Gheisa de Souza e Silva.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes representantes das Entidades Educacionais do Município:

I – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Ana Paula Gonçalves Faria Pereira;
- b) Suplente: Nilene Aparecida Silva;

II – Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Alessandra Madalena Dias;
- b) Suplente: Priscila Marcela da Silva;

III – Representantes da Rede Particular de Ensino:

- a) Titular: Sabrina da Silveira Campos;
- b) Suplente: Beatriz Johansen Drago;

IV – Representantes da área de Educação Infantil:

- a) Titular: Èrica Cristina da Cunha;
- b) Suplente: Juliana Aurora Tótorá;

V – Representantes da área de Educação do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Liamara Ribeiro Lourenço Marques;
- b) Suplente: Vânia Maria Silva Costa;

VI – Representantes da Área de Educação do Ensino Médio:

- a) Titular: Gustavo Ferreira;
- b) Suplente: Robson de Sene;

VII – Representantes da Área de Educação Profissional:

- a) Titular: Cristiane de Melo Santos;
- b) Suplente: Lilian Márcia de Figueiredo Carneiro.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Representantes das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa do Município:

- a) Titular: Eliane Matesco Cristóvão;
- b) Suplente: Paloma Alinne Alves Rodrigues Ruas;

II – Representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação:

- a) Titular: Márcia Barbosa de Melo;
- b) Suplente: Eleuza Maria Rodrigues Viana;

III – Representantes do Setor Empresarial:

- a) Titular : Vivian Bruna Machado Costa;
- b) Suplente: Celiano de Oliveira Roza;

IV – Representantes dos Clubes de Serviços:

- a) Titular: Ariércio Martins Ramos;
- b) Suplente: Paulo Lemos;

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Jussara Jenner Soares;
- b) Suplente: Priscila Santos Duarte Ferreira;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Ciências e Tecnologia:

- a) Titular: Ronaldo Abranches;
- b) Suplente: Vladas Urbanavícius Júnior;

VII – Representantes das Associações de Moradores dos Bairros:

- a) Titular: Adilson Luiz Gonzaga;
- b) Suplente: Marilza de Oliveira;

VIII – Representantes dos Pais e Alunos:

- a) Suéllen Aparecida Prudêncio Rodrigues, como titular, e Ronaldo Rodrigues Reseck, como suplente;
- b) Phyllypp Aleph Veiga Carneiro Lopes, como titular, e Priscila Miranda Silva de Souza, como suplente.

Art 4º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros (outros representantes):

I – Representantes da 15ª Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Itajubá:

- a) Titular: Walevska Rossignoli Marques Guimarães;
- b) Suplente: Virgínia Elisa Oliveira Ribeiro;

II – Representantes Especialistas em Educação:

- a) Olívia Francisco Gomes Faria, como titular, e Luciana Poranga de Moraes Silva, como suplente;
- b) Catarina Araújo Ribeiro, como titular, e Geraldina Leonor Ribeiro de Souza, como suplente;
- c) Talita Nayara Domingues Marcelino, como titular, e Sônia Alessandra Rodrigues, como suplente;

III – Representantes do Legislativo Municipal:

- a) Titular: Rafael Henrique Rodrigues;
- b) Suplente: Andressa Daiany da Silva Arantes;

IV – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:

- a) Titular: Diego Laércio Barbosa Machado;
- b) Suplente: Mariza Oliveira Costa.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999, não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade relevante de interesse social.

Art. 6º. Excetuando-se o titular da Secretaria Municipal de Educação, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato pelo mesmo período, conforme norma prevista no artigo 2º, §5º da Lei Municipal nº. 2.278, de 27 de agosto de 1.999.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, deverão fazer cumprir na íntegra o que determina a Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 6.223/2016.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo